



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu - ES CEP-2969-000
Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal - CNPJ: 27.357.128/0001-63
saaeitaguacu.es.gov.br - Tel (27)3725-1162

PORTARIA Nº. 04/2021

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Considerando o requerimento sobre a cobrança da tarifa de esgoto na ligação de **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, localizada na Rua José Clara Coelho, s/n, Distrito de Palmeira, Itaguaçu - ES, **inscrição 001801-9**, onde alega que sua residência está abaixo no nível da rede coletora de esgoto.

Considerando que em diligência ao local, o funcionário do SAAE designado para a vistoria constatou que há a disponibilidade de rede de esgoto, porém não há possibilidade de ligação na mesma.

Diante dos fatos narrados e de acordo com a **Lei 1.663/2018, art. 21 e art. 22** que rege esta Autarquia, **RESOLVE:**

Art. 1º - Isentar o usuário ao pagamento da tarifa de esgoto, com a exclusão da referida tarifa a partir de janeiro de 2021, até que a rede de esgoto esteja disponível para ligação.

Parágrafo único - Ressaltamos que após a ligação da caixa de inspeção até a rede coletora de esgoto, o usuário terá até 3 (três) meses para providenciar a ligação do esgotamento doméstico à rede, cujo descumprimento sujeitar-se-á à aplicação das penalidades cabíveis.

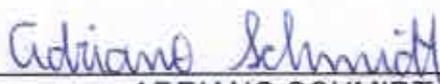
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu-ES, em 12 de janeiro de 2021

Publicado nesta data

Em: 12/01/2021



ADRIANO SCHMIDT
Diretor